

CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - COM O USO DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA

➤ CONVITE

O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS), por meio deste CONVITE, apresenta as Normas Gerais para o processo de inscrição de candidatos à CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SUS - COM O USO DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA para o ano 2019.

O curso é ofertado na modalidade presencial, em parceria com o Centro de Simulação Realística do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein, realizado no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) conforme segue:

1. Objetivo

O objetivo da capacitação é fornecer subsídios para o gerenciamento de medicamentos, bem como para a análise dos processos de qualidade e segurança na administração de medicamentos aos pacientes, em ambiente hospitalar. Essa capacitação emprega a “Simulação Realística”, uma metodologia de treinamento inovadora, que por meio de cenários de vivências práticas, replica experiências da vida real e favorece um ambiente participativo e de interatividade.

2. Carga Horária

A carga horária do curso é de 16 horas, no formato de simulação realística integralizada em dois dias de atividade no Centro de Simulação Realística do Hospital Albert Einstein.

3. Público Alvo

Farmacêuticos do SUS em serviços da área hospitalar, urgência e emergência, oncologia e atenção psicossocial públicos e filantrópicos e farmacêuticos docentes de instituições públicas de ensino superior.

4. Distribuição das vagas

As inscrições serão destinadas ao cadastro de participantes, para o preenchimento de vagas nas turmas do ano 2019. Neste ano teremos 960 vagas, distribuídas em 24 turmas.

5. Inscrição

5.1 Período:

O período de inscrição será de **30 de novembro a 20 de dezembro de 2018**.

5.2 Procedimentos:

Cada candidato deverá efetivar a sua inscrição via internet, no período informado no item 5.1, por meio do preenchimento da **Ficha de Inscrição (online)** [clique aqui](#), e deverá anexar cópia digitalizada dos documentos citados no item 5.3.

5.3 Documentação exigida:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Declaração de ciência, concordância e liberação para a participação do(a) candidato(a) na capacitação, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/ Órgão, **vide modelo em anexo**.
- d) Currículo resumido em, no máximo, duas páginas, **especificando área de atuação, dentro da sua instituição**.

6. Seleção

Os critérios de seleção serão:

- a) Análise da ficha de inscrição;
- b) Comprovação dos documentos solicitados no item 5.3;
- c) Ordem de inscrição.

7. Resultados da seleção

O DAF/SCTIE/MS responsabilizar-se-á pela seleção e comunicação aos candidatos sobre o *status* da inscrição (atendida ou não), via site <http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica> e e-mail.

8. Local de realização e Cronograma

A etapa presencial da capacitação ocorrerá no Centro de Simulação Realística do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein, na cidade de São Paulo/SP. As datas das edições do curso serão divulgadas oportunamente.

9. Disposições Gerais

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter os seus dados cadastrais atualizados.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica, composta por representantes do DAF/SCTIE/MS.

9.3 Os participantes provenientes do Estado de SP terão direito a passagem e

hospedagem, se a distância da cidade de origem para a capital for acima de 100 km (trajeto). Os participantes que residem a distância menor que a mencionada não terão apoio logístico (passagem, hospedagem ou ajuda de custo com combustível e afins), independente se residem em São Paulo ou demais Estados do Brasil.

9.4 Para os participantes provenientes de outras localidades haverá a cobertura do transporte aéreo, hospedagem, alimentação no curso e traslados do hotel até o local do evento e do local do evento ao aeroporto.

9.5 Caso o participante se enquadre nos critérios de apoio logístico e opte pelo meio de transporte rodoviário (ônibus) deverá, após o curso, enviar os comprovantes das passagens para que seja realizado o reembolso pela agência de turismo.

9.6 Todos os participantes terão disponibilidade de alimentação no curso.

9.7 Será emitido o certificado de participação com 100% de presença da carga horária do curso.

9.8 Após o recebimento da confirmação da passagem aérea e da hospedagem, caso o profissional cancele a sua participação, que deverá ser de 10 dias antes do início do curso, encaminhar justificativa para o e-mail proadi_daf@saude.gov.br. Este poderá ser remanejado para outra edição do curso, mas, neste caso, os custos de transporte aéreo, hospedagem, e traslados serão de responsabilidade do candidato ou da entidade que pertence.

10. Informações

Informações adicionais sobre o curso serão disponibilizadas por meio do correio eletrônico: proadi_daf@saude.gov.br.

Cordialmente,

Realização:



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Parceria:



ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

ANEXO:

logomarca da instituição

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente e concordo que o profissional _____ se candidate ao processo seletivo da CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - COM O USO DA SIMULAÇÃO, ofertado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS), em parceria com Centro de Simulação Realística do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein.

Caso seja selecionado, o referido profissional estará liberado para participar do referido curso presencial em São Paulo/SP, conforme cronograma a ser confirmado. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento demonstrado. Manifesto ainda interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Diretor / Presidente / Coordenador